



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002679 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 094/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o §2º do art. 1º da Lei Complementar nº 081 de 16 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Complementar Municipal nº 081 de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o §2º do art. 1º da Lei Complementar nº 081 de 16 de março de 2022 para fins de estabelecer o calendário para o pagamento do retroativo referente a diferença dos valores pagos e os devidos aos servidores do magistério em razão da aplicação do piso salarial dos professores no ano de 2022, nos seguintes termos:

- I. No mês de julho/2022, será adimplida a diferença referente ao mês de janeiro/2022;
- II. No mês de agosto/2022, será adimplida a diferença referente ao mês de fevereiro/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 01 de junho de 2022.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana